

PUBLICADO

Extrema, 24 / 10 / 17

Lei n.º 3.678

De 24 de outubro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

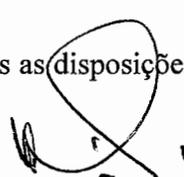
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Aline Rosana Vital da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 42.957.116-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 082.905.836-21, residente e domiciliada na Rua das Corujas, 240 - Lavapés, Extrema – MG, no valor de R\$ 1.810,85 (mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), para realização do exame Ecocardiograma Transtorácico e Transesofágico com Doppler.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal